



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.746, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1.998.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Nº 1909	Data 11/11/98
1345	
Responsável	

Acrescenta Programa no Plano Plurianual para o período de 1.998 a 2.001, e abre Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído, no Plano Plurianual do Município de Assis, aprovado pela Lei nº 3.629 de 13/10/1.997, o programa 262 - **CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS EM CONJUNTOS HABITACIONAIS**, detalhado no Anexo I, que integra esta Lei:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional, Especial Plurianual, no valor de R\$ 112.677,67 (cento e doze mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), no Orçamento do Município, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.7	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
10.58.0251.262	CONSTR. DE CENTROS COMUNITÁRIOS EM CONJ. HABITACIONAIS		
4110	Obras e Instalações	R\$	112.677,67

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos, a que se referem os Incisos, abaixo discriminados:

A) Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

2000.00.00.00	- RECEITAS DE CAPITAL		
2400.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2470.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
2470.00.07.00	- Conv. Desenvolvimento Comunitário - Prodec - Caixa Econômica Federal	R\$	80.197,67



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Lei nº 3.746/98.....fls. 02

B) Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

2		PODER EXECUTIVO	
2.7		SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
10.60.5752.204		RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
(233)	3120	Material de Consumo	R\$ 32.480,00
		TOTAL	R\$ 112.677,67

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, 6 de novembro de 1.998.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 6 de novembro de 1998.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos





Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 1.998-2.001

ANEXO I

Nº	PROGRAMA	OBJETIVOS E METAS
262	<i>Construção de Centros Comunitários em Conjuntos Habitacionais</i>	<i>Objetivo: Construção de Centros Comunitários nos Conjuntos Habitacionais Assis I, Assis III e Assis IV. Meta Prevista: Consiste em fortalecer o funcionamento das Associações de Moradores, mobilizar as famílias residentes nos Conjuntos para participação efetiva na definição e acompanhamento do programa, elaborar atividades conforme necessidades e aspirações da comunidade, desenvolver cursos de capacitação de lideranças, estimular criação de cooperativas de trabalho para geração de rendas, oferecer cursos de organização de eventos, desenvolver atividades culturais educacionais e recreativas</i>